

Lei n.º 238.

Anulação e Suplementação de  
Verbas.

O Prefeito municipal de São  
José do Patcado, Estado do Espírito  
Santo,

Foi sabido que a Câmara Municipal  
aprovou e deu Sanção a seguinte  
lei:

Art. 1º) Ficam anuladas no Orçamento  
do corrente exercício, na parte  
referente à Despesa, as verbas:

42.8.89.4	\$70.000,00
302.8.63.2	<u>\$00.000,00</u>
	1.470.000,00

Art. 2º) Com a anulação das verbas acima,  
ficam suplementadas as seguintes:

42.8.89.3	\$70.000,00
40.8.82.2	<u>\$00.000,00</u>
	1.470.000,00

Art. 3º) A presente lei entrará em  
vigor, a partir da presente data e  
revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de julho 1963.

Mercedes Teixeira Rezende Mendonça,  
Secretária

José Ferreira Nunes  
Prefeito Municipal